LEI Nº 8/1981

APROVA O CONVÊNIO COMEC 018/81, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio COMEC 018/81, no valor de Cr$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) firmado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria da Administração e Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, para aplicação nos programas de urbanização e abastecimento D`água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal